



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.667 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 905.700,00 (novecentos e cinco mil e setecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

16 - 3.3.90.36.00 -08.243.0005.2.005 - OUTROS SERV DE TERC-PES.FISICA 14.400,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

36 - 3.3.90.39.00 -04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 125.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01 - OBRAS

58 - 3.1.90.11.00 -15.452.0007.2.013 - VENCIMENTOS 1.300,00

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

71 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 34.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

110 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0014.2.020 - MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

117 - 3.3.90.30.00 - 12.365.0014.2.022 - MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

134 - 3.3.90.30.00 - 12.361.0013.2.023 - MATERIAL DE CONSUMO 145.000,00

138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 332.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 170.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

203 - 3.1.90.11.00 - 18.541.0028.2.031 - VENCIMENTOS 22.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

214 - 3.1.90.11.00 - 08.244.0004.2.033 - VENCIMENTOS 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 905.700,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação à verificar no exercício no valor de R\$ 686.700,00 (seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos reais) anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

109 - 3.1.90.13.00 - 12.365.0014.2.020 - OBRIGACOES PATRONAIS 32.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

131 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0013.2.023 - VENCIMENTOS 75.000,00

132 - 3.1.90.13.00 - 12.361.0013.2.023 - OBRIGACOES PATRONAIS 70.000,00

138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JURID (05.220.01) 2.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

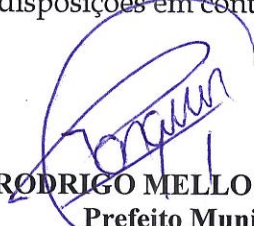
174 - 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028 - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

183 - 3.3.90.35.00 -10.301.0021.2.028 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 24.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 219.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal